



[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

REUNIÃO Nº 19/2019

ASSUNTO

REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2019



SUMÁRIO:

Fl.

01- Abertura	1
02- Antes da ordem do dia	2-5
03- Balancetes	6
04- Pagamentos	6
05- Decisões do Presidente	7-12
06- Obras públicas.....	12-16
07- Fornecimentos diversos	-
08- Obras particulares.....	16-17
09- Pessoal	-
10- Requerimentos diversos	-
11- Expediente diverso	-
12- Deliberações diversas	17-29
13- Outros assuntos	-
14- Encerramento	30

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA Nº 19/2019

Data da Reunião: Oito de agosto de dois mil e dezanove

Local da Reunião: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

Presidiu: AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO

Presenças

Presidente:

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Vereadores:

Inocêncio Lobo Araújo

Ricardo Jorge Freitas Gomes Armada

José Alfredo Pereira Bastos Oliveira

Fernanda Maria Marques da Costa

Sílvia Manuela Carneiro Amorim Torres

Início da Reunião: Dez horas

Encerramento: Doze horas e vinte minutos

Secretariou a reunião: Marta Alexandra Rocha Pereira Gonçalves

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS: A ata foi aprovada em minuta

PONTO Nº. 2: ANTES DA ORDEM DO DIA

I – AUSÊNCIAS E SUBSTITUIÇÕES

- Presente email da senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves, registado sob o nº 8645, em 07/08/2019, a solicitar a justificação da sua ausência na presente reunião, uma vez que se encontra fora da área deste Município.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves.-----

II – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO E DOS SENHORES VEREADORES

O Sr. Presidente de Câmara dá início à sessão, cumprimentando todos os presentes e começando por se referir à chegada do mês das festas do concelho, altura em que o nosso território é mais visitado, nomeadamente pelos nossos emigrantes, para gozo dos seus momentos de lazer e as suas férias, e reencontro dos seus familiares.

A este propósito, convida os Senhores Vereadores para estarem presentes no “I Grande Encontro da Emigração Barquense”, que se realizará a 23 de agosto, no restaurante Sant’Ana.

Prossegue a sua intervenção dando conta de que no próximo dia 22 de agosto ocorrerá a cerimónia de assinatura do processo de geminação com Vaulx-en-Velin. Destaca a presença de um grupo de jovens dessa região francesa, que vieram até ao nosso concelho, com intuito de partilhar conhecimentos.

Refere-se ainda às várias atividades culturais que se realizaram, como o Festival Internacional de Folclore “O Mundo a Dançar”, afirmando ter sido um espetáculo muito bonito, com a presença de grupos das Filipinas, México, Croácia, Japão, entre outros.

Conclui a sua intervenção deixando uma palavra de agradecimento aos muitos festeiros e Fábricas da Igreja pela organização de várias festas, que permitem o convívio e servem como fator promocional do nosso território.

Por fim solicita a alteração da data da próxima reunião de câmara, ficando esta agendada para o dia 20 de agosto.

Toma a palavra o Sr. Vereador Inocêncio Araújo, cumprimentando todos os presentes, e começando por destacar alguns acontecimentos, como o Festival Folk Celta, que foi de encontro às suas expectativas. Refere ainda que este

festival iniciou com algumas resistências, no entanto reforça o sucesso do mesmo, salientando a Feira associada ao evento.

Termina a sua intervenção referindo-se ao festival "O Mundo a Dançar", afirmando ser sempre um espetáculo muito agradável e muito participado.

Toma a palavra o Sr. Vereador Ricardo Armada, cumprimentando os presentes e aproveitando para destacar que a vereação desconhece ainda o programa definitivo da Romaria de S. Bartolomeu.

Ainda relativamente às festas de S. Bartolomeu, sugere que sejam criados instrumentos como orçamento e plano de atividades, por forma a evitar o aumento das despesas, uma vez que a Câmara tem responsabilidade nesta matéria.

Prossegue a sua intervenção solicitando saber se a Câmara já mandou recolher a chave do portão do edifício do Mosteiro de Vila Nova de Muía, que é sua propriedade, bem como, saber se já foi realizado inquérito, anunciado anteriormente pelo Sr. Presidente, com o intuito de saber o que pertence efetivamente ao Município.

Solicita ainda informações sobre o que está pensado para a figura do Provedor Municipal, sobre a rotatividade da vice-presidência, bem como, sobre a reclamação das rendas da EDP e os valores que foram ou não recebidos.

Termina a sua intervenção questionando se já foram pagas as bolsas de estudo.

Toma a palavra a Sr.^a Vereadora Sílvia Torres, cumprimentando todos os presentes e começando por se referir ao Festival Folk Celta, que, em sua opinião, foi alvo de uma descaracterização da música, com pouca música celta, organização deixou algo a desejar, com atrasos significativos de umas atuações para as outras. Relativamente à divulgação do evento, afirma ter sido fraca a nível nacional e paupérrima na Galiza. Refere-se ainda, no âmbito das políticas ambientais levadas a cabo nas anteriores edições, ao facto de não ter sido dada continuidade à utilização dos copos reutilizáveis. Salienta, como pontos positivos, a Feira Tradicional e a zona de alimentação. Questiona ainda o facto da empresa Bricelta não estar presente este ano no festival, assim como se refere à ausência de divulgação nos pacotes de açúcar. Conclui que a marca do festival está a desaparecer com a falta de divulgação e promoção, solicitando saber que tipo de avaliação foi feita, o balanço e os objetivos a atingir.

Termina a sua intervenção, reiterando a limpeza dos parques infantis, que continuam muito sujos.

Toma a palavra a Sr.^a Vereadora Fernanda Marques, que saúda os presentes, discordando dos Srs. Vereadores do Partido Socialista relativamente ao sucesso inquestionável que foi o Festival Folk Celta, que, afirma, tinha muita gente. Refere que podem ser levantadas questões relativamente à divulgação, pois podia ter sido feito mais.

Relativamente às festas concelhias, refere que a Câmara deveria prestar um agradecimento a quem voluntariamente abdica do seu tempo para realizar as festas. Afirma que deveríamos olhar as festas de uma forma mais ativa e aumentar o subsídio, pois estas são o auge deste concelho e o apoio fica aquém.

Dá destaque ao Festival Internacional de Folclore "O Mundo a Dançar", afirmando ter sido muito agradável e muito participado.

Destaca também a presença da comitiva de Vaulx-en-Velin, formada por um grupo de jovens, referindo que teve a oportunidade de privar com esta comitiva, mostrando-lhes algumas zonas do nosso concelho, Porto e Viana do Castelo.

Toma a palavra o Sr. Vereador José Alfredo Oliveira, cumprimentando os presentes, registando o sucesso da 12ª edição do Festival Folk Celta e a grande qualidade do Festival Internacional de Folclore "O Mundo a Dançar", promovendo as condições do nosso concelho.

Retoma a palavra o Sr. Presidente dando resposta às questões que foram levantadas e dando a palavra ao público presente na reunião.

Toma a palavra o Sr. Manuel Lopes que mostra o seu desagrado relativamente à questão do Mosteiro de Vila Nova de Muía, afirmando que, a existir alguma questão por resolver no que a este assunto diz respeito, terá que ser tratado em Tribunal e que a chave do edifício deveria ter sido solicitada aquando da escritura.

III – ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA:

12.10.- FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO TOMÉ DO VADE

- Festa em Honra de Nossa Senhora de Fátima
- Pedido de apoio logístico-
- Proposta-

12.11.- ASSOCIAÇÃO MAGALHÃES EM MOVIMENTO

- 5ª Prova Trial 4x4 Extreme 2019 -
- Pedido de apoio logístico-


4

12.12.- ASSOCIAÇÃO MAGALHÃES EM MOVIMENTO

- 5ª Prova Trial 4x4 Extreme 2019 -
- Pedido de apoio logístico-

12.13.- RANCHO FOLCLÓRICO DA FREGUESIA DE S. JOÃO

- IV Festival de Folclore -
- Pedido de apoio logístico-

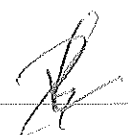
12.14.- CENTRO SOCIAL DE ENTRE AMBOS-OS-RIOS

- 14ª Festa das Gerações-
- Pedido de apoio logístico-

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução dos pontos.-----

- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JULHO DE 2019: - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião, realizada no dia vinte e cinco de julho do corrente ano, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da respetiva reunião. -----

- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXECUTIVO DE 02 DE AGOSTO DE 2019. - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião extraordinária, realizada no dia 02 de agosto, corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da respetiva reunião. -----


4

PONTO Nº: 3- BALANCETES

3.1.- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 07/08/2019, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....255.779,65 €

Dotações Não Orçamentais.....297.472,85 €

PONTO Nº: 4- PAGAMENTOS

4.1.- PAGAMENTOS

----- Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 1528 a 1586 inclusive, no valor de 182.607,34 €-----

4.2.- DESPESA

----- Durante o período compreendido entre o dia 23/07/2019 e o dia 02/08/2019, inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

Cabimentado.....164,810,24 €

Compromissado.....357,880.84 €

Liquidado.....263,620,91 €

Pago.....222.576,98 €

Operações não Orçamentais.....10.648,92 €



05- DECISÕES DO PRESIDENTE

5.1.- FESTAS DO CONCELHO DE PONTE DA BARCA- ROMARIA DE S. BARTOLOMEU/2019

- Alteração da Feira Quinzenal-

- O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento que, devido à realização da Romaria de S. Bartolomeu e após obtenção de parecer favorável do Município de Arcos de Valdevez, a feira prevista para o dia 21 de agosto do corrente ano, em Ponte da Barca, passará a realizar-se em Arcos de Valdevez e a feira prevista para o dia 28 de agosto, realizar-se-á em Ponte da Barca.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

5.2.- FESTAS DO CONCELHO DE PONTE DA BARCA- ROMARIA DE S. BARTOLOMEU/2019

- Alterações de trânsito e condicionamento de acessos ao recinto-

- O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento das seguintes alterações e condicionamento do trânsito, com vista à realização Festas do concelho – Romaria de S. Bartolomeu:

Acessos condicionados

Durante os períodos de interdição do trânsito o acesso a residentes, comerciantes, pessoas portadoras de deficiência e táxis será permitido mediante a apresentação do dístico de viatura/morador, com a exceção do dia 23 e 24, que só poderão entrar os veículos prioritários.

Dias 19, 20, 21 e 22 de Agosto de 2019

Acesso Condicionado a veículos no Anel ou perímetro urbano do concelho de Ponte da Barca, entre as 20:00h e as 04:00h.

Trânsito Interdito nos seguintes locais:

- Ponte Medieval;
- Rua Conselheiro da Rocha Peixoto;

- Rua António José Pereira;
- Rua Dr. Joaquim Moreira Barros (até ao entroncamento com a Rua das Fontainhas);
- Rua Diogo Bernardes;
- Rua Dr Carlos Araújo;
- Rua D. Manuel I; (Desde o entroncamento com a Rua Isabel de Meneses);

Nota: Os veículos estacionados no interior do anel ou perímetro de segurança só poderão sair do estacionamento após terminar o período de interdição.

Dia 23 de Agosto de 2019

Trânsito Interdito nos seguintes locais: Entre as 14:00h e as 20:00h. (Cortejo etnográfico)

- Rua Heróis do Ultramar;
- Rua João de Magalhães;
- Avenida Heróis da Índia;
- Rua das Oliveiras;
- Ruas das Raposeiras;
- Ponte Medieval;
- Rua Conselheiro da Rocha Peixoto;
- Rua António José Pereira;
- Rua Dr. Joaquim Moreira Barros
- Rua das Fontainhas
- Rua Diogo Bernardes;
- Rua Dr Carlos Araújo;
- Rua D. Manuel I; (Desde o entroncamento com a Rua Isabel de Meneses)

Trânsito Interdito nos seguintes locais: Entre as 20:00h e as 06:00h, do dia 24 (noite das Rusgas)

- Ponte Medieval;
- Rua Conselheiro da Rocha Peixoto;

Handwritten signature
4

- Rua António José Pereira;
- Rua Dr. Joaquim Moreira Barros: (até ao entroncamento com a Rua das Fontainhas)
- Rua Diogo Bernardes;
- Rua Dr Carlos Araújo;
- Rua D. Manuel I; (Desde o entroncamento com a Rua Isabel de Meneses)

Dia 24 de Agosto de 2019

Trânsito Interdito nos seguintes locais: Entre as 14:00h e as 20:00h. (Procissão)

- Rua Condes da Folgosa;
- Rua José Lacerda;
- Ponte Medieval;
- Ruas Conselheiro da Rocha Peixoto;
- Rua António José Pereira;
- Rua Dr. Joaquim Moreira Barros;
- Rua António José Pereira;
- Rua Diogo Diogo Bernardes;
- Rua Dr. Carlos Araújo;
- Rua das Fontainhas;
- Rua D. Manuel I (desde o entroncamento com a Rua Isabel de Meneses);

Trânsito Interdito nos seguintes locais: Entre as 20:00h e as 06:00h, de dia 25.

- Ponte Medieval;
- Ruas Conselheiro da Rocha Peixoto;
- Rua António José Pereira;
- Rua Dr. Joaquim Moreira Barros: (até ao entroncamento com a Rua das Fontainhas)
- Rua Diogo Diogo Bernardes;
- Rua Dr. Carlos Araújo;

RB
4

- Rua D. Manuel I; (Desde o entroncamento com a Rua Isabel de Meneses);

Campo do Curro – Trânsito interdito dias 18; 19; 20; 21; 22; 23 e 24 a partir das 14:00h.

Largo Heróis da Grande Guerra – Transito interdito dia 24, das 08:00h às 20:00h.

Rua Padre José Rodrigues dos Reis – Trânsito nos dois sentidos, desde o entroncamento com a Rua do Emigrante até à praça de táxis, durante os períodos de interdição.

Rua do Emigrante- Trânsito nos dois sentidos, durante os períodos de interdição.

Rua de Angola – Trânsito Interdito dia 15 das 08:00 às 24:00h; dia 17 das 14:00h as 24:00h, dias 19,20,21,22, das 14:00h às 02:00h; dias 23,24 das 14:00h às 06:00h.

Rua Comendador José Carneiro Bouças – Trânsito nos dois sentidos, desde a Rua das Fontainhas até à Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, desde as 00:00h de dia 19, até às 06:00h de dia 25.

Rua Dr. Francisco Sá Carneiro – Dois Sentidos entre o entroncamento com a Rua Eng. Adelino Amaro da Costa e o entroncamento com a Rua Comendador José Carneiro Bouças, desde as 00:00h do dia 19 até às 06:00h do dia 25.

Rua Condes da Folgosa – Trânsito Interdito, desde a Rua Dr Joaquim Moreira de Barros até ao Lar Condes da Folgosa dia 22, das 14:00 às 04:00h.

Alternativas de circulação

Arcos de Valdevez ↔ Braga ↔ Lindoso- através da EN 101;

Arcos de Valdevez ↔ Ponte de Lima – através do IC 28;

Braga ↔ Ponte de Lima, através da Av. Fernão Magalhães e Av. da Liberdade

Alternativas de estacionamento- Parques pagos:

Campo da Feira (Parque 1) e Antigo Horto (Parque 2)- 3€/dia;

Entre os dias 18 e 25 de Agosto de 2019, as zonas de estacionamento alternativo serão através de estacionamento

pagos e nos seguintes locais:

Parque 1

CAMPO DA FEIRA (Junto ao "CONTINENTE").

Acesso pela Avenida da Liberdade - GNR - para quem chega das áreas Sul e Poente do concelho:

Braga ➡ Ponte da Barca.

Ponte de Lima ➡ Ponte da Barca.

Parque 2

ANTIGO HORTO MUNICIPAL (Junto ao complexo de Piscinas Municipais)

Acesso preferencial para quem chega da área Norte do concelho:

Lindoso/Arcos de Valdevez ➡ Ponte da Barca.

Parques 3- Grátis

ZONA DAS ESCOLAS - (Junto à escola secundária)

Acesso pela Avenida da comunidade Europeia – Rua João da Costa Pereira – Rua João de Magalhães – Rua Cônego Avelino de Jesus Costa.

Os dísticos de residente/comerciante serão emitidos na loja oficial da Associação Concelhia das Festas, na Rua António José Pereira, (junto ao "Café Central" e ex BNU), nos dias, 13,14,15,16,17 de Agosto, em horário de expediente (entre 09:00h e 19:30h).

Para a emissão do dístico é necessária a apresentação de prova de residência, a efetuar através da apresentação dos seguintes documentos:

- i) *Fatura* da água, eletricidade ou telefone dos meses de Maio, Junho ou Julho de 2018;
- ii) Documento Único Automóvel do veículo a que se atribuirá o dístico;
- iii) Carta de Condução.

A atribuição dos dísticos será efetuada mediante a capacidade de lugares para estacionamento de viaturas de cada garagem ou lugar de estacionamento privado.

B

4

O livre-trânsito/dístico concedido identifica a viatura e não o seu proprietário/utilizador e deverá ser colocado na viatura correspondente, em local bem visível, de modo a ser identificado pelas forças de segurança ou outra entidade acreditada pelo Ministério da Administração Interna.

Estacionamento de Viaturas

- Será sujeito a reboque: o estacionamento de viaturas em locais não autorizados; o estacionamento de viaturas que não disponham de dístico; o estacionamento de viaturas que embora dispondo de dístico este não se encontre visível do exterior da viatura (junto ao volante).
- O estacionamento para pessoas portadoras de deficiência será acautelado nos Parques de Estacionamento aberto par o efeito.

Transportes Públicos

Nos horários de interdição de trânsito os transportes públicos estarão disponíveis nos seguintes locais:

- Táxis – Rua Padre José Rodrigues dos Reis e Rua António José Pereira
- Autocarro/Expresso Lisboa – Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, junto à Rotunda do Centro de Saúde. "-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

PONTO Nº: 6- OBRAS PÚBLICAS

6.1. - EMPREITADA: "BENEFICIAÇÃO DO POSTO TERRITORIAL DA GNR DE PONTE DA BARCA – CORREÇÃO DE ANOMALIAS"

- Aprovação da minuta do contrato da empreitada-

- No seguimento da informação interna nº 869, da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial, registada sob o nº 1581, em 14/03/2019, e da deliberação do Executivo, tomada em sua reunião de 21/03/2019, pela Unidade Financeira e de Compras Públicas foi prestada a seguinte informação: "Em sequência da deliberação da Câmara Municipal de 21/03/2019, e dando cumprimento às disposições previstas no artigo 112º do CCP, foi aberto

procedimento concursal através da modalidade consulta prévia para a execução da empreitada em causa, tendo sido, para o efeito convidadas as empresas: Sebastião da Rocha Barbosa, Lda, Martins & Filhos S.A, Minhovade, Unipessoal, Lda, Planominho, Unipessoal, Lda e Modolarav,Lda. Decorrido o prazo para a entrega das propostas, verifica-se que apenas a empresa Planominho, Unipessoal, Lda apresentou proposta. Assim, nos termos do artigo 125º do CCP, quando tenha sido apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante submeter o projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, que no presente caso é da Câmara Municipal. Tendo em consideração o referido no parágrafo anterior e após análise da proposta apresentada, conclui-se que a mesma respeita o convite e o caderno de encargos, não ultrapassando o valor base (84.129,40€), sendo o valor da proposta apresentada de 84.102,30€. Assim propõe-se a adjudicação da empreitada em causa à empresa Planominho, Unipessoal, Lda., pelo valor de 84.102,30€. Desta forma junto se remete projeto de adjudicação e minuta do contrato de forma a remeter a reunião de câmara para aprovação. CONTRATO Nº ---/2019- Contrato de Empreitada "Beneficiação do Posto Territorial da GNR de Ponte da Barca", celebrado entre a Câmara Municipal de Ponte da Barca e a empresa Planominho Unipessoal, Ld.ª, com sede na Rua 25 de Abril n.º 53-1, 4940 – 526 Paredes de Coura.-----

----- Ao ____ dia do mês de _____ de dois mil e dezanove, nesta Vila de Ponte da Barca e Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, da Câmara Municipal, comigo, Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves, Chefe de Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, em regime de substituição, servindo de Oficial Público da mesma Câmara compareceram:-----

----- PRIMEIRO: Augusto Manuel dos Reis Marinho, casado, natural da freguesia de Ponte da Barca, concelho de Ponte da Barca e residente na Rua Dr. António José Lacerda, nº 5, da freguesia e Concelho de Ponte da Barca, na qualidade de Presidente da Câmara, do Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva número 505 676 770, em nome da mesma outorgando, conforme poderes que lhe são conferidos pela alínea f), do nº 2, do art.º 35º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de doze de setembro.-----

----- SEGUNDO: Vera Lúcia Araújo Vaz, titular do Cartão de Cidadão nº 11935767 4ZY5, residente na Rua Gabriel Pereira de Castro, n.º 117, 119 e 121, com entrada pelo n.º 121, 3.º andar direito, freguesia de São Vicente, Braga, na qualidade de representante legal da empresa Planominho- Unipessoal, Ld.ª, com sede na Rua 25 de Abril n.º 53 -1, 4940 – 526 Paredes de Coura, titular do Alvará de empreiteiro de obras públicas número _____, em nome da mesma outorgando com o número de identificação de pessoa coletiva 510188265.-----


M

----- E PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO:-----

----- Que por deliberação de vinte e um de março de dois mil e dezanove, foi aberto procedimento por consulta prévia, efetuado nos termos da alínea c), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pela Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e por deliberação de ____ de _____ de dois mil e dezanove, foi adjudicado ao segundo outorgante a empreitada “Beneficiação do Posto Territorial da GNR de Ponte da Barca”, pelo valor de oitenta e quatro mil, cento e dois euros e trinta cêntimos, acrescido de IVA nos termos da legislação em vigor, cuja minuta do contrato foi aprovada por deliberação de ____ de _____ de dois mil e dezanove e nas seguintes condições:-----

----- PRIMEIRA: O encargo total resultante deste contrato vai ser satisfeitos através da seguinte rubrica Orçamental: U3/07010307, do Orçamento Municipal em vigor, cujo compromisso tem o número mil quatrocentos e oitenta e um, datado de cinco de agosto de dois mil e dezanove.-----

----- SEGUNDA: Os trabalhos que constituem a empreitada são os constantes no caderno de encargos, documento que, assinado pelos outorgantes, fica a fazer parte integrante deste contrato.-----

----- TERCEIRA: A obra terá o seu início na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial, ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde e deverá ficar concluída dentro de cento e vinte dias, incluindo sábados, domingos e feriados, contados a partir da referida data.-----

----- QUARTA: A fiscalização dos trabalhos será feita pelos Serviços Técnicos de Obras da Câmara Municipal de Ponte da Barca.-----

----- QUINTA: De acordo com a alínea a), do nº 2, do artigo 88º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pela Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, não será devida a prestação de caução pelo adjudicatário, no âmbito do presente contrato.-----

----- SÉTIMA: Em tudo o que se encontrar omissa neste contrato e nos documentos, regularão as disposições gerais aplicadas às empreitadas de Obras Públicas, nomeadamente o Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos, com as alterações que lhe foram introduzidas).-----

----- OITAVA: Para todas as questões emergentes deste contrato é estipulado o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga.-----

----- PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO:-----

----- Que são do seu inteiro conhecimento todas as condições e cláusulas, a cujo cumprimento se obriga.-----

----- Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos:-----

----- a) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças, datada de ____ de _____ de dois mil e dezanove, válida pelo período de três meses.-----

----- b) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, datada de ____ de _____ de dois mil e dezanove, válida pelo prazo de quatro meses;-----

----- c) Certificados de Registo Criminal;-----

----- d) Alvará de empreiteiro de obras públicas nº _____ .-----

----- Para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos intervenientes, depois de lido em voz alta na presença simultânea de ambos, e explicado o seu conteúdo e efeitos por mim, Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves, Chefe de Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, em regime de substituição, como oficial público neste ato.-----

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

O Oficial Público"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, supra transcrita.-----

6.2.- VALENTIM JOSÉ LUÍS & FILHOS, S.A

- Empreitada "Obras de reparação e beneficiação do pavilhão gimnodesportivo municipal e área envolvente"

- Libertação de Garantias-

- Presente ofício da empresa Valentim José Luís & Filhos, S.A, registado sob o nº 6682, em 07/06/2019, a solicitar, nos termos do Decreto-Lei nº 190/2012, a liberação da garantia bancária nº 459/2014, emitida em 24/11/2014, no valor de 9.778,81 €, prestada para a execução da empreitada em assunto.-----

- Pela Divisão de Gestão e Planeamento Territorial foi prestada a seguinte informação: "O solicitado pela empresa adjudicatária, vai de encontro com o estipulado no artº 295º do Dec-Lei nº111-B/2017 de 31 de Agosto". - Tendo a receção provisória da obra ocorrido em 20-05-15, para o efeito do acima previsto, a comissão de vistoria informou


4

e concluiu que pode ser liberada a caução nas percentagens constantes no articulado do artigo acima descrito, relativo ao quarto ano, também discriminada na tabela de liberação de caução anexa ao roteiro.- Segundo esta, o montante de 15 % a liberar corresponde ao valor total de € 2.933,64 sendo que € 1.466,82 corresponde ao valor a libertar na garantia bancaria nº459/2014-P sob o Banco BIC, e no valor de €1.466,82a disponibilizar pela Câmara Municipal na retenção efetuada dos pagamentos dos montantes aos autos de medição da obra. O órgão competente para a decisão é a Câmara Municipal.”-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, concordar com a informação dos Serviços. Abstiveram-se os senhores Vereadores do PS, Ricardo Armada e Sílvia Torres.-----

PONTO Nº: 8- OBRAS PARTICULARES

8.1.- PROJETO ARQUITETURA

António Joaquim Gomes Marques, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da construção de um edifício destinado a recolha de alfaías agrícolas, sita no lugar de Padrão, freguesia de Vila Nova de Muía Processo LE-EDI n.º 41/2019. Deferido por despacho do Sr. Vereador da Câmara de 22/07/2019.

Jorge Miguel Martins da Costa, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da construção de moradia unifamiliar na tipologia T4, sita na Rua D. João I, freguesia de Ponte da Barca, Processo LE-EDI n.º 40/2019. Deferido por despacho do Sr. Vereador da Câmara de 22/07/2019.

8.2. - RECEÇÃO PROVISÓRIA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO DAS OBRAS EXECUTADAS CONFORME CONTRATO DE URBANIZAÇÃO REFERENTES AO LICENCIAMENTO LE-EDI 102-2011, EM NOME DE AVELINO GOMES BARBOSA, EM VADE S.TOMÉ.

- No seguimento da informação interna nº 2475, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística, registada sob o nº 4478, em 31/07/2018, pelo Chefe, daquela Divisão, foi prestada a seguinte informação:

"Verificadas, conforme auto de vistoria anexo, a correta execução dos trabalhos e a conformidade com o projeto de alterações aprovado, submete-se à consideração superior o envio a reunião de Câmara Municipal, para deliberação, a receção provisória das obras de urbanização e redução da respetiva caução, de 4.610 euros (quatro mil seiscientos e dez euros) em 50%, ficando os restantes 50% a aguardar a receção definitiva, que deverá ser requerida pelo interessado após o período de garantia de dez anos, conforme as clausulas QUINTA e NONA do contrato e o preconizado no artigo 54.º do RJUE. "-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, autorizar a receção provisória das obras de urbanização e redução da respetiva caução, de 4.610 € (quatro mil seiscientos e dez euros) em 50%, ficando os restantes 50% a aguardar a receção definitiva. Abstiveram-se os senhores Vereadores do PS, Ricardo Armada e Sílvia Torres.-----

PONTO Nº: 12- DELIBERAÇÕES DIVERSAS

12.1. - 10ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA

8ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES

9ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS

- Ratificação de Despacho-

- Presente, para ratificação, nos termos da nº 3, do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 31/07/2019, em que aprova a 10ª alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 267.210,00 €, a 8ª alteração ao Plano de Atividades, no valor de 13.700,00 € e a 9ª alteração ao Plano de Investimentos, no valor de 192.300,00 €, visando o reforço de verbas insuficientemente dotadas.-----

- Pela DAGFCP foi prestada a seguinte informação "A alteração ao orçamento diz respeito às seguintes aquisições:
- aquisição de Maquete e de Equipamentos de Projeção e Vídeo para a Estação do Tempo de Ponte da Barca (Projecto Financiado a 85%);- Aquisição de equipamento de suporte para estação do tempo Alto Minho 4D (Projecto Financiado a 85%);- Aquisição de serviços para ensino de Ballet;- Aquisição de serviços para manutenção dos relvados do estádio municipal e complexo desportivo da praia fluvial;- Aquisição de Serviços para a Realização do Documentário "Vinhos com História", RTP1;- Fornecimento continuado de sinalização vertical e guardas de

M

segurança para colocação na área do concelho.” -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 31/07/2019.-----

12.2.- CONFRARIA DE SANTO ANDRÉ

- Festividades em Honra de Santo André-
- Pedido de apoio logístico-
- Proposta-

- No seguimento do ofício da Confraria de Santo André, registado sob o nº 7601, em 09/07/2019, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: “Considerando o n.º 2, do art.º 23, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios: Património, cultura e ciência”;

Considerando que a Confraria do Apóstolo Santo André solicita a cedência de uma barraca de madeira, por forma a auxiliar na angariação de fundos para suportar as despesas inerentes às festas em Honra de Santo André, a decorrer nos dias 10 e 11 de agosto;

Considerando que a atividade se reveste de interesse cultural para o Município, dado que permite o reforço das tradições locais junto dos mais novos e que envolve a participação de muitos munícipes e pessoas vindas de outras localidades do Alto Minho, proponho, que ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do art. 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere ceder à Confraria do Apóstolo Santo André o peticionado.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 5 de agosto de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,
Augusto Manuel dos Reis Marinho”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

12.3. - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO MAMEDE DE LINDOSO

- Festividades em Louvor do Santíssimo Sacramento e em Honra do Imaculado Coração de Maria
- Pedido de apoio logístico-
- Proposta-

- No seguimento do ofício da Fábrica da Igreja Paroquial de São Mamede de Lindoso, registado sob o nº 7108, em 25/06/2019, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando o n.º 2, do art.º 23, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios: Património, cultura e ciência";

Considerando que a Fábrica da Igreja de São Mamede de Lindoso solicita a cedência de um palco e de quatro stands de madeira, por forma a auxiliarem as festas em Louvor do Santíssimo Sacramento e em Honra do Imaculado Coração de Maria, a decorrer nos dias 9/10/11 de agosto;

Considerando que a atividade se reveste de interesse cultural para o Município, dado que permite o reforço das tradições locais junto dos mais novos e que envolve a participação de muitos munícipes e pessoas vindas de outras localidades do Alto Minho, proponho, que ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do art. 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere ceder à Fábrica da Igreja de São Mamede de Lindoso o peticionado.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 5 de agosto de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

R
M

12.4.- ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DA BARCA – COMISSÃO DIRETIVA DA FANFARRA

- Cedência de transporte-
- Ratificação de Despacho-

- No seguimento do ofício da Comissão Diretiva da Fanfarra dos Bombeiros Voluntários de Ponte da Barca, registado sob o nº 8022, em 19/07/2019, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente o despacho que se transcreve: "Considerando que:

A alínea e), do n.º 2, do art.º 23, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o município dispõe de atribuições consagradas também no n.º 1 do mesmo artigo, o qual refere como atribuição do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte da Barca, nomeadamente a Fanfarra, solicitou o transporte dos seus elementos para uma festividade em Vila de Conde, Caxinas, no dia 4 de agosto do corrente ano;

Uma vez que esta Associação participa, sempre que solicitado, em todas as cerimónias promovidas pelo Município, gratuitamente;

A atividade se reveste de interesse cultural para o Município, dado que permite o reforço das tradições locais, proponho, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art. 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o deferimento do pedido.

Ao abrigo do consagrado no nº 3 do artigo 35º da referida lei, o presente despacho deverá ser submetido a ratificação na próxima reunião do executivo.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 2 de agosto de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

R
11

12.5.- ASSOCIAÇÃO OS AMIGOS DE LINDOSO

- Festividades na Freguesia de Lindoso-
- Pedido de apoio logístico-
- Proposta-

- No seguimento do ofício da Associação dos Amigos de Lindoso, registado sob o nº 8303, em 30/07/2019, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando o n.º 2, do art.º 23, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios: Património, cultura e ciência";

Considerando que a Associação "Os Amigos de Lindoso" solicitam o empréstimo de colchões bem como o acesso ao balneário da Porta de Lindoso, por forma a auxiliarem as festas grandes da Freguesia, a decorrer nos dias 9/10/11 de agosto, nomeadamente para alojamento dos elementos do Rancho Folclórico Luz dos Candeeiros de Leiria;

Considerando que a atividade se reveste de interesse cultural para o Município, dado que permite o reforço das tradições locais junto dos mais novos e que envolve a participação de muitos munícipes e pessoas vindas de outras localidades do Alto Minho, proponho, que ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do art. 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere ceder à Associação "Os Amigos do Lindoso" o peticionado.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 5 de agosto de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho-

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

R
11

12.6.- CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

- Proposta-

- Aprovação de Minuta-

- No seguimento da informação interna nº 2516, da Divisão Sócio-Cultural, registada sob o nº 4559, em 05/08/2019, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando a aprovação da candidatura ao apoio financeiro para acompanhamento técnico, ao abrigo do art.º 6.º, do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, que aprovou o 1.º Direito;

Considerando que o 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação criado pelo Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, constitui um dos instrumentos para dar resposta às famílias que vivem em situação de grave carência habitacional;

Considerando que o 1.º Direito é um novo programa de apoio público que visa garantir as condições de acesso a uma habitação adequada às pessoas que vivem em condições indignas e que não dispõem de capacidade financeira para aceder a uma solução habitacional adequada;

Propõe-se à Câmara Municipal de Ponte da Barca a aprovação da minuta do contrato de comparticipação para acompanhamento técnico, remetida pelo Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, destinado à aquisição de serviços para elaboração da estratégia local de habitação.

Ponte da Barca, 05 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

Augusto Manuel dos Reis Marinho"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

12.7.- REQUALIFICAÇÃO DAS ESCADAS DE CAPELA DE SANTO ANTÓNIO DO COTINHO

- Proposta-

- No seguimento de pedido formulado pela Confraria de Santo António, registado sob o nº 3317, em 19/03/2019, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que:

B
M

A alínea e) do n.º 2, do art.º 23, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o município dispõe de atribuições consagradas também no n.º 1 do mesmo artigo, o qual refere como atribuição do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;

A Confraria de Santo António requereu um apoio financeiro ao Município nomeadamente para a requalificação das escadas da Capela de Santo António do Cotinho;

Auscultados os serviços municipais, que após deslocação à Capela verificaram que o solicitado se prendia com o revestimento dos degraus da escadaria da Capela supra referida, que se encontram em muito mau estado de conservação;

Considerando ainda que:

A execução desta obra se reveste de interesse social para a comunidade da União de Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães, proponho, ao abrigo da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere atribuir um apoio financeiro no valor de 1.847,36 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o qual consubstancia o quantitativo necessário para a requalificação das escadas da Capela de Santo António do Cotinho.

Por forma a obviar a burocracia subjacente ao presente pedido, já que estamos perante um ato de apoio isolado e perfeitamente identificado, mormente quanto ao objeto e ao fim do mesmo, serve esta proposta, após aprovação como documento bastante para proceder à transferência da aludida verba, sendo que, a Câmara Municipal reserva para si todas as competências inerentes ao controlo e ao uso devido da verba atribuída.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 5 de agosto de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

12.8.- MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL CULTURAL

- Proposta-

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que

incumbe ao Município de Ponte da Barca o reconhecimento de que certas instituições e personalidades individualmente consideradas do concelho desempenham e cumprem um importante e meritório papel de interesse público municipal que, como tal, deve ser publicamente reconhecido, evidenciado e agraciado;

Considerando que a Medalha de Mérito Municipal Cultural se destina a distinguir as pessoas, singulares ou coletivas, de cujos atos advenham assinaláveis benefícios para a afirmação da cultura do concelho de Ponte da Barca e assim a valorizem e prestigiem em território nacional e estrangeiro;

Neste sentido, e como reconhecimento público do trabalho desenvolvido na afirmação da cultura barquense, das tradições do concelho em França, do reforço da ligação da comunidade barquense emigrante em França com o concelho e na promoção da atividade comercial barquense em França, sempre na liderança da ARCOP de Nanterre, proponho, nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Medalhas do Município, a atribuição da Medalha de Mérito Municipal Cultural a:

MANUEL BRITO

- Presidente da Direção da ARCOP Nanterre -

Ponte da Barca, 05 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

12.9. - MEDALHA ALTRUÍSMO

- Proposta-

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: “Considerando que incumbe ao Município de Ponte da Barca o reconhecimento de que certas instituições e personalidades individualmente consideradas do concelho desempenham e cumprem um importante e meritório papel de interesse público municipal que, como tal, deve ser publicamente reconhecido, evidenciado e agraciado;

Considerando Medalha de Altruísmo se destina a distinguir pessoas singulares ou coletiva que, pela sua coragem,

R
M

abnegação ou altruísmo se torne digno dessa distinção e de cujos atos advenham assinaláveis benefícios para o Município de Ponte da Barca;

Considerando o papel fundamental da liderança forte da Corporação de Bombeiros Voluntários de Ponte da Barca pelo trabalho de todos e de cada um dos Bombeiros no combate os incêndios florestais e ajuda às populações, representativo da acção permanente dos Bombeiros Portugueses na defesa dos direitos dos cidadãos.

Neste sentido, e como reconhecimento público do trabalho desenvolvido, proponho, nos termos do artigo 14.º do Regulamento de Atribuição de Medalhas do Município, a atribuição da Medalha de Altruísmo a:

JOSÉ MANUEL CERQUEIRA FREITAS

Ponte da Barca, 05 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

12.10. - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO TOMÉ DO VADE

- Festa em Honra de Nossa Senhora de Fátima
- Pedido de apoio logístico-
- Proposta-

- No seguimento do ofício da Fábrica da Igreja Paroquial de São Tomé da Vade, registado sob o nº 7891, em 16/07/2019, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando o n.º 2, do art.º 23, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios: Património, cultura";

Considerando que a Fábrica da Igreja de São Tomé do Vade solicita a cedência de um stand para colocação no recinto, por forma a auxiliar a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora de Fátima, a decorrer nos dias 9, 10 e 11 de agosto;

Considerando que a atividade se reveste de interesse cultural para o Município, dado que permite o reforço


M

das tradições locais junto dos mais novos e que envolve a participação de muitos munícipes e pessoas vindas de outras localidades do Alto Minho, proponho, que ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do art. 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere ceder, mediante disponibilidade, à Fábrica da Igreja de São Tomé da Vade, o peticionado.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 8 de agosto de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

12.11.- ASSOCIAÇÃO MAGALHÃES EM MOVIMENTO

- 5ª Prova Trial 4x4 Extreme 2019 -

- Pedido de apoio logístico-

- No seguimento do ofício da Fábrica da Igreja Paroquial de São Tomé da Vade, registado sob o nº 7504, em 05/07/2019, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando o n.º 2, do art.º 23, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios: tempos livres e desporto";

Considerando que a Associação Magalhães em Movimento solicita a cedência de caixotes do lixo, gradeamento, malha sombra, rede vermelha sinalizadora, rolos de fita sinalizadora, stands, holofotes, colocação e montagem de pódio e bandeiras do município para colocar nos jipes em prova, por forma a auxiliar a 5ª Prova Trial 4x4 Extreme 2019, a decorrer nos dias 17 e 18 de agosto;

Considerando que a atividade se reveste de interesse cultural para o Município, dado que envolve a participação de muitos munícipes e pessoas vindas de outras localidades do Alto Minho, proponho, que ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do art. 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere ceder, mediante disponibilidade, à Associação Magalhães em Movimento, o peticionado.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 8 de agosto de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

12.12.- ASSOCIAÇÃO MAGALHÃES EM MOVIMENTO

- 11ª Prova de Drift Freestyle -
- Pedido de apoio logístico-

- No seguimento do ofício da Fábrica da Igreja Paroquial de São Tomé da Vade, registado sob o nº 7806, em 15/07/2019, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando o n.º 2, do art.º 23, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios: tempos livres e desporto";

Considerando que a Associação Magalhães em Movimento solicita a cedência de iluminação, gradeamento, fita sinalizadora, sacos do lixo e contentores asséticos, rede sombra, corda, divisores de trânsito plásticos vermelho/branco "Estrada Line", stands, segurança e publicidade, por forma a auxiliar a realização da 11ª Prova de Drift Freestyle de Ponte da Barca, a decorrer no dia 14 de agosto;

Considerando que a atividade se reveste de interesse cultural para o Município, dado que envolve a participação de muitos munícipes e pessoas vindas de outras localidades do Alto Minho, proponho, que ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do art. 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere ceder, mediante disponibilidade, à Associação Magalhães em Movimento, o peticionado. Câmara Municipal de Ponte da Barca, 8 de agosto de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

12.13.- RANCHO FOLCLÓRICO E CULTURAL DE S. JOÃO BAPTISTA

- IV Festival de Folclore -
- Pedido de apoio logístico-

- No seguimento do ofício do Rancho Folclórico e Cultural de S. João Baptista, registado sob o nº 7700, em 10/07/2019, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando o n.º 2, do art.º 23, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios: património e cultura";

Considerando que o Rancho Folclórico da Freguesia de S. João solicita a cedência de cadeiras e colocação de iluminação no recinto, por forma a auxiliarem a realização do seu IV Festival de Folclore, a decorrer no dia 10 de agosto;

Considerando que a atividade se reveste de interesse cultural para o Município, dado que permite o reforço das tradições locais e envolve a participação de muitos munícipes e pessoas vindas de outras localidades do Alto Minho, proponho, que ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do art. 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere ceder, mediante disponibilidade, ao Rancho Folclórico da Freguesia de S. João, o peticionado.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 8 de agosto de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

12.14.- CENTRO SOCIAL DE ENTRE AMBOS-OS-RIOS

- 14ª Festa das Gerações-
- Pedido de apoio logístico-

- No seguimento da informação interna nº 2479, da Divisão Sócio-Cultural, registada sob o nº 4482, em 01/08/2019, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "

B
M

Considerando que:

O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;

De acordo com a alínea e) e h), do n.º 2, do art.º 23, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios: Património, Cultura e Ciência e Ação Social";

O Centro Social de Entre Ambos-os-Rios solicitou o apoio da autarquia de forma a melhor concretizar a 14ª Festa das Gerações daquela instituição, no próximo dia 11 de agosto;

A atividade se reveste de interesse cultural para o Município e para a população da freguesia, uma vez que envolve a população sénior daquele Centro e respetivas famílias, e nos termos da alínea u), do n.º 1, do art. 33º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal: "Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município,".

O município tem interesse na divulgação do concelho a todos os públicos, sendo que é possível potenciar a nossa cultura e património através de atividades desta natureza, especialmente pelo número de visitantes e emigrantes que se adivinha que marquem presença;

A atividade se reveste de interesse de âmbito cultural para o concelho, nos termos da alínea o), do n.º 1, do art. 33.º, do Anexo I à Lei supra referida, "compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos".

Proponho que se delibere pelo apoio logístico à realização do evento referido, designadamente com a cedência de cadeiras.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 31 de julho de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. Por impedimento, não participou na votação o senhor Vereador do PS, Inocêncio Araújo.-----

PONTO Nº: 14- ENCERRAMENTO

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para produzir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião.-----

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas e vinte minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.-----



Quarta Alexandra da Rocha Pereira Guedes